



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Pelo presente ato, conforme o **Processo Administrativo nº. 47/2025**, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Alagoinhas, com abrangência nas áreas Administrativa e de Contencioso Judicial e, ainda, assessoramento na elaboração de minutas de projetos de lei, estudo de viabilidade técnico legislativo dos referidos projetos e, ainda, orientações e acompanhamento das Comissões Temáticas do Legislativo Municipal, o presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, junto a Vasconcelos Simoes Advogados Associados, CNPJ: 10.373.735/0001-14, estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Edif Manhattan Square Wall Street West SALA 208 B, CEP 41.730-101, Paralela, Salvador/Ba, neste ato representado pelos sócios Janjório Vasconcelos Simões, inscrito na OAB/BA sob o nº 16.651, portador do CPF nº 858.304.025-72 e Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.716, portador do CPF nº 780.329.975-04.

A contratação será no valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas/Ba, 12 de setembro de 2025.

José Cleto dos Santos Filho
Presidente da Câmara
CONTRATANTE